



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.001575/2024-56**

Interessado: **YOFRE OMAR OMAR CORDERO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001575/2024-56. Interessado: YOFRE OMAR OMAR CORDERO, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00326_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que não está em condições de pagar a multa, porque está desempregado. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em se regularizar. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, tornando INSUBSTANTE o Auto de Infração nº 0183_00326_2024, bem como a multa nele discriminada. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 06/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37481501&crc=5A7D968E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37481501&crc=5A7D968E).
Código verificador: **37481501** e Código CRC: **5A7D968E**.